



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional do Maciço de Baturité (CEMB)		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional do Maciço de Baturité (CEMB), instituição sediada no município de Baturité, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais), até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 02180071/2021	PARECER Nº 0137/2021	APROVADO EM: 09.06.2021

I – RELATÓRIO

Edilson Silva Castro, diretor do Centro Educacional do Maciço de Baturité (CEMB), instituição sediada no município de Baturité, por meio do processo nº 02180071/2021, solicita a este conselho estadual de educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) e a homologação do regimento escolar.

Essa Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Dr. Clovis Amora Vasconcelos, S/N, Bloco B, Bairro Coio, CEP: 62.760-000, no município de Baturité, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.509.127/0004-62.

Edilson Silva Castro, bacharel em Teologia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 11789/11, responde pela direção dessa instituição, Márcia Kauana Vieira Matias, Registro nº 84176/84433206-CM, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de cinco professores habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e contempla as novas diretrizes para a educação básica, explicitando a missão de preparar cidadãos éticos, críticos, solidários, participativos, capazes de agir na transformação da sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0137/2021

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0199/2021-NEB, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Centro Educacional do Maciço de Baturité (CEMB), instituição sediada no município de Baturité, à autorização da oferta do curso de ensino fundamental (anos iniciais), até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

O código definitivo do INEP/Censo Escolar desse Colégio deverá ser apresentado a este Conselho até 31.08.2021.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE